



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 330/2016/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO  
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO  
SERVIDOR **LUIZ GUSTAVO  
GUIMARES FERMINO**”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**,  
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas  
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos  
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio  
Doença, por um período de **60 dias** ao servidor **LUIZ GUSTAVO GUIMARES  
FERMINO**, matrícula 4095, efetivo no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal  
de Educação – SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua  
remuneração no cargo efetivo, **a partir de 08 de julho de 2016 e término em 05 de  
setembro de 2016**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV,  
anexos ao processo administrativo n° 110/2016.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo  
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,  
inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006  
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término  
do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional,  
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação e seus efeitos legais retroagem a 08 de julho de 2016.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 11 de julho de 2016.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***  
Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV